



SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 14/2024 – COAUDCF/SF

Ao Senhor
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
 Auditor-Geral

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se de 2º ciclo de monitoramento da Auditoria de Contas relativa ao exercício de 2023, quanto às recomendações não baixadas apontadas no Relatório de Auditoria de Contas Anuais – RAC¹, de competência desta COAUDCF, bem como para conhecimento das recomendações baixadas durante o 1º ciclo de monitoramento.
2. Com base na manifestação das áreas gestoras, analisamos as informações apresentadas, conforme matriz de monitoramento anexa a este documento e atualizamos a classificação das recomendações nas situações descritas a seguir:

Status da Recomendação	Código da Recomendação
0. Ação não iniciada	AUDCF.Inc.38.1.2023 AUDCF.Inc.38.2.2023 AUDCF.Inc.38.3.2023 AUDCF.Inc.45.1.2023 AUDCF.Inc.37.1.2023
1. Ação em andamento	AUDCF.Def.39.1.2023 AUDCF.Def.40.1.2023 AUDCF.Def.40.4.2023
4. Ação atende à recomendação	AUDCF.Def.33.1.2023 AUDCF.Def.40.2.2023

00100.029157/2024-74





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

7. Recomendação baixada por recusa de atendimento justificada	AUDCF.Inc.47.1.2023
9. Recomendação baixada por implementação	AUDCF.Def.40.3.2023

3. Portanto, quanto às recomendações que não foram baixadas, solicitamos à DGER e/ou à respectiva unidade gestora competente que atualizem o plano de ação proposto e/ou apresentem justificativas/informações complementares, conforme a matriz de monitoramento anexa, no prazo de 60 (sessenta) dias.

4. Em tempo, informamos que o arquivo eletrônico da Matriz de Monitoramento para preenchimento dos planos de ação poderá ser solicitado pelo e-mail coaudcf@senado.leg.br.

COAUDCF, 26 de setembro de 2024.

assinado digitalmente

PAULO VITOR DE SOUSA DANTAS
Chefe do SEAUDCT

assinado digitalmente

CASSIA PEREIRA DE ANDRADE
Analista Superior/Auditora - Requisitada

assinado digitalmente

**CHRISTIANO FAUTOS M. DE
MEDEIROS**
Analista Superior/Auditor - Requisitado

assinado digitalmente

KARINA ARAÚJO MUNIZ
Ajudante Parlamentar

De acordo.

assinado digitalmente

JULIANA DO NASCIMENTO LEITE
Coordenadora da COAUDCF



AUDITORIA
SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

De acordo.

À Diretoria-Geral, para ciência e adoção das providências, conforme a matriz de monitoramento anexa, com vistas à continuidade das ações para solução das recomendações pendentes do Relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Após, os autos deverão retornar à Auditoria para acompanhamento das providências adotadas.

AUDIT, 26 de setembro de 2024.

assinado digitalmente
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral





Nº Auditoria de Contas: Exercício 2023 (Processo: 00200.10606/2023)

Para detalhamento das inconformidades, vide relatório:

- Relatório Geral da Auditoria em Contas Anuais: 00100.08
- Relatório Setorial da COAUDCON: 00100.027474/2024-5
- Relatório Setorial da COAUDCON-EP: 00100.027300/2024-7
- Relatório Setorial da COAUDCON-FP: 00100.151720/2024-6

Elaborado por: COAUDCON, COAUDCF e
COAUJCEP
Revisado por: André Luis Soares da Paixão
(Auditor-Geral)

MATRIZ DE OCORRENCIAS E RECOMENDACOES												MONITORAMENTO					
Coordenador da Audit Responsável	Código da Recomendação	Críterio	Classificação Ocorrencia	Descrição do A�alho/ Deficiência e Significativa de Inconformidade de Menor Relevância	Evidéncia(s)	Descrição da Recomendação	Será Monitorado?	Ciclo de Monitoramento	Órgão ou Órgãos de Destinatário(s) da Recomendação	Avaliação da Manifestação pelo Gestor	Descrição do Eventual Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Evidéncia(s) para a Manifestação pelo Gestor	Avaliação do AUDIT às Respostas dadas pelo Gestor	Status Atual da Recomendação	
COA/DFC	AUDCF- Inc.47.2023	Item 19.2 do item 19.3 do item 5 1º art. do Decreto Lei n. 1975 (Lei de Licitações).	Lancamentos correntes na contabilidade de aquisição de bens móveis.	Registros nos documentos: 02004002002202500155, 02004002002202500156, 02004002002202500157 e 02004002002202500158.	Domiciliar à Secretaria do Tesouro Nacional a revisão do roteiro de trabalho da Manutenção SAFI (2023).	Sim	1º Ciclo	SAF/CONTAB	Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendimento.	A Série, por meio das NLPAs 00102.1440212024-A2 e 00102.1450242024-A2, informou que enviará o COMPLISTRA 2024 para o STN para a Unidade Gestora 170599-CCNT/STN no dia 06/02/2024. No intuito de regularizar os procedimentos de manutenção dos sistemas, é necessário que na base das decisões a serem tomadas por esta Unidade Gestora, sejam feitas alterações no sistema para que o mesmo compreenda a estrutura contábil, ou seja, elaborar uma estrutura contábil que possa ser integrada ao sistema de manutenção, de modo que o sistema possa gerar automaticamente a manifestação da necessidade de manutenção com base na descrição deletoriada a receber pela base no sistema.	NUP 00100.144012024-A2 NUP 00100.1450042024-A2	Considerando a manifestação da STN no sentido de que o procedimento foi criado para corrigir uma limitação do sistema em relação à GRLU, entende-se que a recomendação deve ser baixada por recusa de atendimento justificada.	7. Recomendação baixada por recusa de atendimento justificada				
		MCAD/P/CAP	Deficiência Significativa de Controle	Requerimentos em desacordo quanto à classificação operacional.	00100.2180232024-A2 00100.2190232024-A2	Requerimento procede e está sendo adotadas medidas para atendimento.	Sim	1º Ciclo	DGER, SAFIN	Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendimento.	A Série, por meio das NLPAs 00102.1440212024-A2 e 00102.1450242024-A2, informou que enviará o COMPLISTRA 2024 para o STN para a Unidade Gestora 170599-CCNT/STN no dia 06/02/2024. No intuito de regularizar os procedimentos de manutenção dos sistemas, é necessário que na base das decisões a serem tomadas por esta Unidade Gestora, sejam feitas alterações no sistema para que o mesmo compreenda a estrutura contábil, ou seja, elaborar uma estrutura contábil que possa ser integrada ao sistema de manutenção, de modo que o sistema possa gerar automaticamente a manifestação da necessidade de manutenção com base na descrição deletoriada a receber pela base no sistema.	NUP 00100.144012024-A2 NUP 00100.1450042024-A2	Os critérios informados pela Gestão, de caráter contínuo, serão avaliados em auditorias de contas subsequentes.				
COA/DFC	AUDCF-Del.33.2023	APR n.º 22/2022, art. 15, § 2º, VI.	Deficiência Significativa de Controle	Bene novas arrematadas em depósito há mais de 12 meses	400 bens novas adquiridas em depósito há mais de 12 meses	Domiciliar os bens novas arrematadas as unidades administrativas que não estão disponíveis para uso, evitando o seu uso indevido, bem como a realização de procedimentos que possam ensejar a perda ou destruição do mesmo.	Sim	1º Ciclo	SPATR	Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendimento.	Sugir os critérios de disponibilidade de bens novas para uso, evitando o seu uso indevido, bem como a realização de procedimentos que possam ensejar a perda ou destruição do mesmo.	Iniciado	Ação Continua	NUP 00100.1440212024-A2 Anexo 1A, 1B e 1C NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47	Subscrever-se das reponsabilidades da Gestão a intenção de manter bens permanentes em estoque, o que necessitará ser avaliado junto das justificativas que embasarem a aquisição de cada item, o que não está dentro do escopo de análise da COA/DFC. No entanto, a Gestão entende que a recomendação, que possui caráter contínuo, procede e que está sendo tomadas medidas para o seu atendimento.	4. Ação ainda à recomendação	
		APR n.º 22/2022, art. 15, § 2º, VI.	Deficiência Significativa de Controle	Bene novas arrematadas em depósito há mais de 12 meses	450 bens novas adquiridas em depósito há mais de 12 meses	Envolver editais para localizar os bens não arrematados, bem como a realização de procedimentos que possam ensejar a perda ou destruição do mesmo.	Sim	1º Ciclo	SPATR	Recomendação procede e está sendo adotada.	Não obteve. Os bens ausentes foram localizados e transferidos no sistema para o setor de uso.	Iniciado	Ação Continua	NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47	Os bens foram localizados pela Gestão e as evidências jurídicas ao processo.	4. Ação ainda à recomendação	
COA/DFC	AUDCF-Del.43.2023	Municiapização de SPALM e RMBI Manutenção	Deficiência Significativa de Controle	Deficiência na conclusão das salas de aulas e laboratórios de SPALM e RMBI, bem como na manutenção entre os sistemas SPALM e o sistema patrimonial.	NUP 00100.018272024-17	Adequar o Sistema SPALM à Marcação 032302, bem como a realização de procedimentos que possam ensejar a perda ou destruição do mesmo.	Sim	2º Ciclo	DGER, SPATR, SAFIN	Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendimento.	Não ultima manifestação, a SPATR informou: "Avaliar se o sistema SPALM é compatível com o sistema de manutenção, bem como se o sistema SPALM é adequado para o uso das salas de aulas e laboratórios de SPALM, seja核算ada da relação de depreciação, bem como garantir que o sistema SPALM esteja em conformidade com as normas de contabilidade".	Iniciado	Ação Continua	NUP 00100.0442212024-47 NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.0442212024-47 NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47	Considerando o prazo de 31/10/2024 informado para a conclusão do plano de ação, solicitemos atualização das providências tomadas para atendimento da recomendação.	5. Recomendação baixada por implementação	
		APR n.º 22/2022, art. 15, § 2º, VI.	Deficiência Significativa de Controle	Bene novas arrematadas em depósito há mais de 12 meses	450 bens novas adquiridas em depósito há mais de 12 meses	Avaliar e sufocar os controles fiscais dos bens novas, se necessário, promover as melhores perfermances.	Sim	2º Ciclo	DGER, SPATR	Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendimento.	Não ultima manifestação, a SPATR informou: "Avaliar se o sistema SPALM é compatível com o sistema de manutenção, bem como se o sistema SPALM é adequado para o uso das salas de aulas e laboratórios de SPALM, seja核算ada da relação de depreciação, bem como garantir que o sistema SPALM esteja em conformidade com as normas de contabilidade".	01/04/2024	30/06/2024	NUP 00100.0495692024-86 Anexo 1	Considerando o prazo de 30/06/2024 informado para a conclusão do plano de ação, solicitemos atualização das providências tomadas para atendimento da recomendação.	1. Ação em andamento	
COA/DFC	AUDCF-Del.40.2023	APR n.º 22/2022, art. 15, § 2º, VI.	Deficiência Significativa de Controle	Bene novas arrematadas em depósito há mais de 12 meses	450 bens novas adquiridas em depósito há mais de 12 meses	Avaliar a melhor destinação das bens novas arrematadas no SEITP há mais de 12 meses, e realizar registros de SPALM destinados neste sistema.	Sim	2º Ciclo	DGER, SPATR	Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendimento.	Não ultima manifestação, a SPATR informou: "Avaliar se o sistema SPALM é compatível com o sistema de manutenção, bem como se o sistema SPALM é adequado para o uso das salas de aulas e laboratórios de SPALM, seja核算ada da relação de depreciação, bem como garantir que o sistema SPALM esteja em conformidade com as normas de contabilidade".	01/04/2024	31/08/2024	NUP 00100.0442212024-47 NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.0442212024-47 NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47	Considerando o prazo de 31/08/2024 informado para a conclusão do plano de ação, solicitemos atualização das providências tomadas para atendimento da recomendação.	1. Ação em andamento	
		APR n.º 22/2022, art. 15, § 2º, VI.	Deficiência Significativa de Controle	Bene novas arrematadas em depósito há mais de 12 meses	450 bens novas adquiridas em depósito há mais de 12 meses	Avaliar e sufocar os controles fiscais dos bens novas, se necessário, promover as melhores perfermances.	Sim	2º Ciclo	DGER, SPATR	Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendimento.	Não ultima manifestação, a SPATR informou: "Avaliar se o sistema SPALM é compatível com o sistema de manutenção, bem como se o sistema SPALM é adequado para o uso das salas de aulas e laboratórios de SPALM, seja核算ada da relação de depreciação, bem como garantir que o sistema SPALM esteja em conformidade com as normas de contabilidade".	01/04/2024	30/06/2024	NUP 00100.0495692024-86 Anexo 1	Considerando o prazo de 30/06/2024 informado para a conclusão do plano de ação, solicitemos atualização das providências tomadas para atendimento da recomendação.	1. Ação em andamento	
COA/DFC	AUDCF-Inc.38.2023	NBC TSP, Item MCAD, Item MTC, Item ATC e 19/2024, art. 9º 13	Inconformidade de Menor Relevância	Bene produzidos sem aprovação da direção de patrimônio e não registrados no SPALM	Das 77 famílias de redimeiros, 76 famílias de redimeiros e 1 famílias de redimeiros, que não possuem aprovação das cotações de preços e os registros de SPALM, bem como a realização de procedimentos que possam ensejar a perda ou destruição do mesmo.	Sim	2º Ciclo	DGER, SPATR, SAFIN	Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendimento.	Não houve manifestação da Gestão no 1º ciclo até o momento.	Iniciado	Ação Continua	NUP 00100.0442212024-47 NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47	Solicitamos manifestação da Gestão quanto à recomendação proposta no relatório de auditoria de contas de 2023.	0. Ação não iniciada		
		NBC TSP, Item MCAD, Item MTC, Item ATC e 19/2024, art. 9º 13	Inconformidade de Menor Relevância	Bene produzidos sem aprovação da direção de patrimônio e não registrados no SPALM	Das 77 famílias de redimeiros, 76 famílias de redimeiros e 1 famílias de redimeiros, que não possuem aprovação das cotações de preços e os registros de SPALM, bem como a realização de procedimentos que possam ensejar a perda ou destruição do mesmo.	Sim	2º Ciclo	DGER, SPATR, SAFIN	Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendimento.	Não houve manifestação da Gestão no 1º ciclo até o momento.	Iniciado	Ação Continua	NUP 00100.0442212024-47 NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47	Solicitamos manifestação da Gestão quanto à recomendação proposta no relatório de auditoria de contas de 2023.	0. Ação não iniciada		
COA/DFC	AUDCF-Inc.38.2023	NBC TSP, Item MCAD, Item MTC, Item ATC e 19/2024, art. 9º 13	Inconformidade de Menor Relevância	Bene produzidos sem aprovação da direção de patrimônio e não registrados no SPALM	Das 77 famílias de redimeiros, 76 famílias de redimeiros e 1 famílias de redimeiros, que não possuem aprovação das cotações de preços e os registros de SPALM, bem como a realização de procedimentos que possam ensejar a perda ou destruição do mesmo.	Sim	2º Ciclo	DGER, PROD/SEN	Promover melhorias na ferramenta redimeiro, incluindo a inclusão de campo para a inserção das bases de dados de cada serviço, processo SIGAD e SIGAD, e o cálculo complexo de apuração de custo.	Não houve manifestação da Gestão no 1º ciclo até o momento.	Iniciado	Ação Continua	NUP 00100.0442212024-47 NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47	Solicitamos manifestação da Gestão quanto à recomendação proposta no relatório de auditoria de contas de 2023.	0. Ação não iniciada		
		ATC e 19/2024, art. 9º 13	Inconformidade de Menor Relevância	Cadastro de bens em desacordo com as informações apresentadas pela área gestora	Em inspeção física, constatou-se que existem inconsistências entre os documentos e as informações apresentadas na ferramenta redimeiro.	Sim	2º Ciclo	SPATR	Formular, no processo SIGAD, com identificação do procedimento, as justificativas para alterações de especificações, quantidades e valores definidas no sistema, bem como a realização de procedimentos que possam ensejar a perda ou destruição do mesmo.	Não houve manifestação da Gestão no 1º ciclo até o momento.	Iniciado	Ação Continua	NUP 00100.0442212024-47 NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47	Solicitamos manifestação da Gestão quanto à recomendação proposta no relatório de auditoria de contas de 2023.	0. Ação não iniciada		
COA/DFC	AUDCF-Inc.37.2023	NBC TSP, Item MCAD, Item MTC, Item ATC e 19/2024, art. 9º 12	Inconformidade de Menor Relevância	Avaliação da formatação dos sistemas de mensuração visando a utilização de bens novas	Notificando o DIFAR formatação no processo SIGAD, ou através de formulário de bens encotados por meio de inventário, conforme estabelecido no sistema contábil.	Sim	2º Ciclo	SPATR	Não houve manifestação da Gestão no 1º ciclo até o momento.	Iniciado	Ação Continua	NUP 00100.0442212024-47 NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47	Solicitamos manifestação da Gestão quanto à recomendação proposta no relatório de auditoria de contas de 2023.	0. Ação não iniciada			
		ATC e 19/2024, art. 9º 12	Inconformidade de Menor Relevância	Avaliação da formatação dos sistemas de mensuração visando a utilização de bens novas	Notificando o DIFAR formatação no processo SIGAD, ou através de formulário de bens encotados por meio de inventário, conforme estabelecido no sistema contábil.	Sim	2º Ciclo	SPATR	Não houve manifestação da Gestão no 1º ciclo até o momento.	Iniciado	Ação Continua	NUP 00100.0442212024-47 NUP 00100.1440212024-A2 00100.0442212024-47 NUP 00100.1450042024-A2 00100.0442212024-47	Solicitamos manifestação da Gestão quanto à recomendação proposta no relatório de auditoria de contas de 2023.	0. Ação não iniciada			